



o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12171401	ROMARIO CONCEICAO SANTOS	Auxiliar administrativo	29.05.2022	27.07.2022	60

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00453305 de 05 de Julho de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
81367836	ADERVAL DE JESUS ALVES	16.08.2016/15.08.2021	08.08.2022	06.09.2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00452668 de 05 de Julho de 2022

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12152184	GILFLAN TEIXEIRA ABDON	04.08.2017/03.08.2022	05.08.2022	03.09.2022

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, **RESOLVE**:

01 - Convocar, *sub judice*, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de 13/07/2022 a 14/07/2022, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
574006109	GLORIA VIVIANE DE SOUZA CALDAS	1105 - ANALISTA DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - ENGENHARIA	40º	Salvador/Ba
719491355	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	2049 - TÉCNICO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - OPERAÇÃO, PROJETOS, OBRAS, COMERCIAL	9º	Salvador/Ba
813540704	ROSIVALDO SOUZA ALMEIDA	2052 - TÉCNICO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS - SEGURANÇA DO TRABALHO	8º	Brumado/Ba*

* Obs.: Inicialmente o candidato ficará alocado temporariamente em Jequié, indo para Brumado com o avançar das obras na região.

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 04 de julho de 2022.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EXTRATO - RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IRECÊ Nº 06/2022 (MSB/IRC)

O Colegiado Microrregional de Irecê, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 16/05/2022 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Participativo de Irecê, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Acesso: A íntegra da presente Resolução e seu Anexo I poderão ser obtidos através do site: www.sih.ba.gov.br, aba Microrregiões de Saneamento Básico ->MSB Irecê->Resoluções.

Salvador, 16 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio

Secretário-Geral Provisório da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê.

EXTRATO - RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE Nº 06/2022 (MSB/SEN)

O Colegiado Microrregional do Semiárido do Nordeste, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 17/05/2022 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Participativo do Semiárido do Nordeste, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Acesso: A íntegra da presente Resolução e seu Anexo I poderão ser obtidos através do site: www.sih.ba.gov.br, aba Microrregiões de Saneamento Básico->MSB Semiárido do Nordeste->Resoluções.

Salvador, 17 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio

Secretário-Geral Provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Semiárido do Nordeste.

EXTRATO - RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO Nº 06/2022 (MSB/LNA)

O Colegiado Microrregional do Litoral Norte e Agreste Baiano, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 18/05/2022 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Participativo do Litoral Norte e Agreste Baiano, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Acesso: A íntegra da presente Resolução e seu Anexo I poderão ser obtidos através do site: www.sih.ba.gov.br, aba Microrregiões de Saneamento Básico->MSB Litoral Norte e Agreste Baiano->Resoluções.

Salvador, 18 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio

Secretário-Geral Provisório da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Norte e Agreste Baiano.

EXTRATO - RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIEMONTE-DIAMANTINA Nº 06/2022 (MSB/PID)

O Colegiado Microrregional do Piemonte-Diamantina, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 19/05/2022 esse órgão,